

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 181/94

AUTORIZA A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRA  
PARA FINS DE ARRUAMENTO.

OTTIMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em Doação do Sr. Antônio Werle uma área de 257 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados), parte esta do Lote Urbano nº 15.

Par. Único: A área doada destina-se para a implantação da Rua Medianeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 15 de agosto de 1994.

Prof. Mun. São João do Oeste

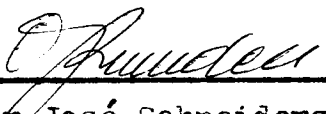
Declaro que foi publicado no Diário

PUBLICO de 15 / 08 / 94

o 24 / 08 / 94

anc

Responsável

  
Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal